



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2097/2007

Autoriza o Município de Itapeçerica a fazer contribuição a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer contribuição, a título de contrapartida, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, para atender ao Convênio nº 649/2005, firmado entre o Ministério do Turismo – MTUR e a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica – MG, 29 de maio de 2007.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal